

**EDITAL Nº 31 / 2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Blumenau-SC, 02 de julho de 2020.****Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública a chamada interna para coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar um professor responsável pela coordenação técnica e administrativa do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tendo os seguintes documentos de referência:

Portaria Nº 192, de 16 de junho de 2020:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-193-de-16-de-junho-de-2020-261924422>

Manual de Operações do Programa Residência Profissional Agrícola

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>

Edital Nº 01/2020 - MAPA:

https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/copy_of_EditalResidenciaProfissionalAgrcola.pdf

2 ATRIBUIÇÃO

2.1. O coordenador será responsável por articular e construir a proposta de projeto institucional de Residência Profissional Agrícola que visa apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado.

2.2. Caso o IFC seja contemplado pela chamada pública do MAPA, o coordenador

técnico e administrativo terá as seguintes responsabilidades:

- 2.2.1. conduzir a formalização da parceria com as Unidades Residentes;
- 2.2.2. organizar e realizar o processo seletivo dos residentes;
- 2.2.3. informar à SAF a relação de residentes selecionados e o local de residência;
- 2.2.4. conduzir todos os procedimentos administrativos pela Instituição de Ensino no âmbito do programa, tais como: formalização da relação com os residentes, controle de frequência, pagamentos de bolsas e relatórios financeiros.

3 REQUISITOS

- 3.1. Ser servidor efetivo docente do IFC
- 3.2. Ter formação na área de ciências agrícolas ou afins.

4 SUBMISSÃO

- 4.1. A inscrição se dará exclusivamente pelo envio do formulário preenchido (anexo 1) ao correio eletrônico propi@ifc.edu.br com o título "Edital - Coordenador Residência Agrícola"

Critério	Descrição	Pontuação	Total
Titulação (computada a maior titulação)	Especialização na área	1	
	Mestrado na área	2	
	Doutorado na área	3	
Experiência em docência na área de ciências agrárias	1(um) a 3 (três) anos de experiência	1	
	3(três) a 8(oito) anos de experiência	2	
	acima de 8(oito) anos de experiência	3	
Experiência em orientações de estágios na área de ciências agrárias	1(um) a 3 (três) anos de experiência	0,5	
	3(três) a 8(oito) anos de experiência	1	
	acima de 8(oito) anos de experiência	2	
Outras orientações na área de ciências agrárias (Projetos de ensino, pesquisa e extensão; TCC's; Monografias; Dissertação; Teses) nos últimos 3 anos	até 5 orientações	0,5	
	de 5 a 10 orientações	1	
	acima de 10 orientações	2	
Total		10 (pontuação máxima)	

4.2. Serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

4.2.1. maior tempo de efetivo exercício como docente no IFC;

4.2.2. idade mais elevada do candidato.

5 CRONOGRAMA

5.1. A presente chamada conta com o seguinte cronograma:

Evento	Prazo
Lançamento da chamada	02/07/2020
Período de inscrição	02 a 07/07/2020
Resultado preliminar	08/07/2020
Prazo para recurso	09/07/2020
Resultado final	10/07/2020

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O docente coordenador selecionado pela presente chamada receberá horas para a condução das atividades previstas na seção **Atribuição**.

6.2. A distribuição de bolsas para o coordenador, além dos demais perfis (professores orientadores, residentes, dentre outros), se dará conforme estabelecido pelo programa do MAPA.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Blumenau, 02 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 02/07/2020 20:10)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 02/07/2020 20:13)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 09:52)

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 3803554

(Assinado digitalmente em 02/07/2020 21:21)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
REIT/ADM (11.01.18)
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.004044/2020-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2020** e o código de verificação: **da96642cf**